

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.011415/2016-64

No Diário Oficial da União nº 230, de 1 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 92 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 980/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 5.428.433,55, leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 8 de março de 2017, no valor de R\$ 5.734.550,36.

Processo Nº 58000.006107/2016-17

No Diário Oficial da União nº 228, de 29 de novembro de 2016, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 978/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 2.931.676,08, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 2.931.776,68.

CONSELHO NACIONAL DE ESPORTE

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2017

Às onze horas e cinco minutos do dia cinco de maio de dois mil e dezessete, o Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, deu início à trigésima sétima Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, localizado provisoriamente no Velódromo do Parque Olímpico da Barra, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n. 3401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Conselheiros presentes: Leonardo Carneiro Monteiro Picciani - Ministro de Estado do Esporte; Fernando Avelino Boeschens-tein Vieira - Secretário Executivo do Ministério do Esporte; Leandro Cruz Frões da Silva - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Rogério Sampaio Cardoso - Secretário da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem; André Luis Argolo Ribeiro - Representante da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor; Lars Schmidt Graef - Representante da Comissão Nacional de Atletas - CNA; Humberto Aparecido Panzetti - Representante dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer; Arialdo Boscolo - Representante dos Clubes Sociais; Simone Aparecida Rechia Ferreira - Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE; Mauzler Paulinetti - Representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto - ONED; Carlos Robson Gracie - Representante do Esporte Nacional; Edvaldo Valério Silva Filho - Representante do Esporte Nacional; Vitorio Mendes de Moraes - Representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB; Mizael Conrado - Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB; Luiz Cláudio Reis - Representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB; Márcio Moreira - Representante Suplente da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto - ONED; Vanderley Alves dos Reis Junior - Representante Suplente do Ministro de Estado do Esporte; Participaram também da reunião: Tamoio Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Esporte - ME; José Cândido Muricy - Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte do ME; Daniel Chierighini Barbosa - Secretário Nacional de Esportes de Alto Rendimento, Substituto; Raquel Motta - Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Esporte; Karla Katchiúcia Vilela Coelho Candido - Assessora Especial do Ministro; Mariana de Souza Furtado - Coordenadora da Assessoria Especial de Integração Institucional; Bruno Barata - Procurador-Geral do Tribunal de Justiça Antidopagem. O Presidente do Conselho Nacional do Esporte, Ministro Leonardo Picciani, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes na trigésima sétima reunião do Conselho Nacional do Esporte, comunicando que haverá uma periodicidade de reuniões do colegiado e que ao final de cada encontro será marcada a data da próxima reunião. Prosseguiu dando um informe importante aos conselheiros, em especial aos que lidam diretamente com os atletas, que Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, acolheu a solicitação de revisar a legislação que impunha a cobrança previdenciária dos beneficiários do Bolsa Atleta, e que na próxima semana serão expostos os motivos e provavelmente editada a Medida Provisória isentando o bolsa atleta dessa contribuição previdenciária. Por questão de ordem, o Sr. Lars Graef sugeriu uma moção de apoio do Conselho Nacional do Esporte a esta iniciativa. O Sr. Ministro considerou positiva a iniciativa e tendo em vista a concordância do Conselho restou aprovada a moção proposta pelo Sr. Lars Graef. Comunica também a edição da Medida Provisória nº 771 que transformou a Autoridade Pública Olímpica - APO na Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO, Autarquia Federal com característica executiva para exercer a gestão do Parque Olímpico e dos equipamentos do Legado Olímpico, sendo esta presidida pelo Sr. Paulo Marcio Dias Mello, Coordenador do Grupo de Transição do Parque Olímpico da Barra e tendo como Diretor Executivo o Sr. Pedro Paulo Ribeiro Gomes Sotomayor, responsável pela apresentação do Plano de Legado e do Plano Nacional do Esporte. Informa que a AGLO atuará em parceria com Comitê Olímpico Brasileiro - COB, com o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e outras confederações e entidades que permitirão o uso adequado do legado olímpico, como local de competições, de inclusão social e de treinamento. Ato contínuo agradeceu as entidades que colaboraram com essa tarefa e enfatizou que tais parcerias são fundamentais para o sucesso do legado olímpico. O Sr. Mizael Conrado, com o uso da palavra, ressaltou que o CPB encontra-se reunido com a AGLO para ajustar a utilização dos espaços. Retomando a palavra, o Presidente do conselho apresentou a nova Assessora de Integração Institucional, Sra. Karla Katchiúcia Cândido, que terá atribuições de secretariado do Conselho Nacional do Esporte, da Comissão Nacional

de Atletas e do Tribunal de Justiça de Antidopagem, substituindo o Sr. Raimundo Neto que assume diretoria da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento. Inicia-se, então, o segundo item da pauta, qual seja a indicação dos Procuradores da Procuradoria do Tribunal de Justiça Antidopagem - PROC - AD, conforme definido no § 5º - B, do Art. 62, da Resolução CNE nº 52, e passa a palavra ao Sr. Bruno Barata - Procurador-Geral da PROC-AD. O Sr. Bruno iniciou a apresentação ressaltando a criação recente da Procuradoria, juntamente com o Tribunal de Justiça Antidopagem e informando que o Regimento Interno será preparado no decorrer da semana. Passou então a fazer leitura dos currículos dos três indicados para compor a Procuradoria, quais sejam: Alexandre Ferreira, Ricardo Marques de Almeida, Patrícia Reali da Silva. Ato contínuo, o Presidente do Conselho passou a palavra aos membros para manifestação, e não havendo inscritos, passou-se à deliberação, sendo os três nomes aprovados por unanimidade. Após, inicia o terceiro item da Pauta, que trata da Deliberação sobre a proposta de Resolução que regulamenta a certificação de empresas para realização de controle de dopagem em âmbito nacional, bem como o procedimento para certificação, passando a palavra para o Sr. Rogério Sampaio, Secretário da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem. Este iniciou sua fala lembrando que o Tribunal atende a lei que foi sancionada pelo Presidente da República no dia 28 de julho de 2016, e que sua criação requereu um esforço enorme por parte de vários departamentos do Ministério do Esporte. Ressaltou a dedicação do Consultor Jurídico do ME, Sr. Tamoio Athayde Marcondes para a aprovação junto à Agência Mundial Antidoping (World Anti-Doping Agency - WADA) e informou que o Tribunal tem um reconhecimento Nacional e já existem dois casos a serem julgados. Ressaltou, ainda, a importância da independência entre o TJ-DAD, a ABCD e o Laboratório. Na sequência, tratou da proposta de Resolução informando que a certificação é uma consequência da lei supramencionada, na qual determina que a ABCD regulamente essas empresas. Ressaltou a importância de consolidar dentro da legislação regras para que as empresas assumam um compromisso dentro do processo de coleta de urina e sangue para que se cumpram as regras impostas pela Agência Mundial Antidoping - WADA. Informou que haverá um procedimento para a certificação e chamamento das empresas que já existem, as quais poderão se certificar cumprindo as regras e assumindo os compromissos em relação a tais procedimentos. Para finalizar, informou que nos controles da ABCD não são utilizadas essas empresas de coleta, pois não há necessidade nem objetivo para a contratação, portanto nos eventos internacionais as confederações contratam as empresas, sendo, portanto, necessária a certificação. O Sr. Ministro retoma a palavra e congratula o Sr. Rogério Sampaio pela eficiência no trabalho realizado para que o Brasil estivesse em conformidade com a Agência Mundial de Antidopagem, manifestação que também foi proferida pelo Sr. Leandro Cruz, Secretário Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte. Dando sequência, coloca o tema da pauta em discussão. Após a análise da minuta da Resolução pelo Conselho e com as alterações propostas pelo colegiado, a presente matéria foi aprovada por unanimidade. O Sr. Lars Graef pede a palavra e resalta a importância da criação de uma defensoria do atleta no âmbito da ABCD, para que ele tenha amplo direito de defesa quando julgado por um Tribunal de tamanha especificidade. O Sr. Tamoio Athayde Marcondes esclarece que em contato com a Defensoria Pública da União - DPU, foi informado pelo Defensor Público que existe o interesse na assunção de tal encargo e que irá estudar a possibilidade de criação desta atribuição no âmbito da Defensoria. O Consultor afirma, ainda, que se houver algum impedimento dentro da DPU, verificará a possibilidade de criação de tal defensoria junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. O Sr. Ministro resalta ser um tema de grande relevância e que o direito a ampla defesa é uma garantia constitucional, por isso haverá um acompanhamento quanto à efetivação da matéria em comento. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente passa aos Assuntos Gerais, sendo concedida a palavra ao Secretário Executivo do Ministério do Esporte, Fernando Avelino, que pleiteou aos membros do CNE que, para as próximas reuniões, confirmem a presença, se possível, com 72 horas após o recebimento do convite para que sejam feitos os trâmites visando à concessão de passagens e diárias pelo menos 15 dias que antecedem a data reunião. O Conselheiro Mauzler Paulinetti pede a palavra e solicita ao Ministério do Esporte que disponibilize no site da Pasta a lista das modalidades olímpicas e não olímpicas. O Sr. Ministro pauta a relevância do assunto e informa que o Ministério não autoriza nenhuma entidade, e que a legislação permite a livre associação, ficando na incumbência do Ministério a verificação da conformidade do estatuto das entidades com as legislações pertinentes ao esporte. Disse, ainda, que é preciso analisar uma forma do Ministério regulamentar a matéria sem ferir o princípio da livre associação, mas preservando o interesse dos atletas. O Conselheiro Robson Gracie pondera que o CNE tem que criar um instrumento para mitigar a atuação de entidades não relacionadas ao desporto. O Sr. Humberto Panzetti ressaltou que o Ministério deve seguir o que já tem feito, ou seja, criar obstáculos que exija a organização e boa realização dos eventos esportivos. O Conselheiro Mizael Conrado ressaltou a questão de certificação de estatutos, onde há um problema na interpretação dos artigos 18 e 18A da Lei. 9.615/98 e que há urgência em se criar dispositivos que possibilitem uma melhor interpretação. Na oportunidade, comunicou que o esporte paralímpico teve a renovação do patrocínio das loterias da Caixa Econômica Federal para os próximos quatro anos. Com a palavra, o Presidente do CNE informou que o Ministério está atento quanto à interpretação dos referidos artigos e que a pretensão é reformular as Portarias nº 01/2014 e 224/2014, discutindo a finalização dos documentos junto aos Comitês, ressaltando a importância das alterações a serem feitas. Com a palavra o Sr. Tamoio Athayde Marcondes, informa que, em relação ao tema bolsa atleta e reconhecimento de confederações, solicita à Secretaria do colegiado que encaminhe aos conselheiros consulta feita pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendi-

mento - SNEAR, que resultou no Parecer 075 de 2017 da AGU/CGU. O Sr. Arialdo Boscolo registra que o Ministério já realiza a certificação estabelecida pela Lei Pelé (Lei nº 9.615/98) em relação às entidades que se adequam ao recebimento de recursos públicos e em relação aos normativos. O Sr. Vitorio Mendes de Moraes, representante do COB, informou que para se ter uma confederação filiada ao Comitê tem que haver, obrigatoriamente, vínculo com uma instituição internacional reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional - COI. O Sr. Ministro entende que a consideração é um norteador importante realizado pelo COB e pelo CPB, sendo esta organização benéfica para o esporte. A posição do Ministério é de ponderação, entendendo que deve haver mudanças para aperfeiçoar o sistema nacional do esporte. O Conselheiro Mauzler Paulinetti solicitou que o Ministério do Esporte pleiteie junto ao Estado de São Paulo um apoio ao esporte escolar e universitário. O Sr. Ministro informou que tem priorizado o esporte educacional/universitário entendendo que é uma vertente fundamental para a educação e o desenvolvimento dos jovens e detecção de novos talentos. Disse, ainda, que há proposta para realização de um fórum com os secretários e gestores estaduais e municipais e que este tema será abordado. O Sr. Ministro mencionou o avanço do Ministério nesta questão em uma conversa com o Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE com a participação do CBC para a utilização dos equipamentos do Parque Olímpico no âmbito do esporte escolar. O Secretário Leandro Cruz, informou que conforme determinação do Sr. Ministro estão sendo organizados com o apoio da CBC e CBDE os Jogos Pan-americanos Escolares em 2017, onde ocorrerão os programas de iniciação e treinamento das equipes escolares dentro do plano de ativação do Legado Olímpico. O Sr. Vitorio Mendes instruiu que em relação ao esporte educacional o COB é voltado para o Esporte de Alto Rendimento, porém tem experiência nos jogos escolares e que está à disposição para colaborar. O Comandante Luiz Cláudio Reis, representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB tornou público ao conselho que o Ministério da Defesa iniciou o desenvolvimento de um projeto para a participação do Brasil nos VII Jogos Mundiais Militares que serão realizados na China em 2019. Ressalta, ainda, que iniciou tratativas com o COB e Confederações que estarão presentes nos Jogos, no sentido de incluir os VII Jogos em suas estratégias de planejamento desportivo, objetivando a participação dos atletas militares nas Olimpíadas de 2020. Também informou que está sendo trabalhada a possibilidade de trazer os Jogos Mundiais Militares de 2023 para o Brasil. Às 12h40 o Presidente agradece a presença de todos e finaliza a reunião agendando o próximo encontro para o dia 23 de junho de 2017, às 10:00 horas, no Velódromo do Parque Olímpico da Barra, Rio de Janeiro/RJ. LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, com fundamento no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao dirigente máximo da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), vedada a subdelegação para os contratos com valores iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a classificação orçamentária por fontes de recursos para aplicação no âmbito da União.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ORÇAMENTO FEDERAL, responsável pelos assuntos de Gestão Orçamentária, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e a delegação de competência constante do item "5" da alínea "b" do inciso I do art. 2º da Portaria SOF nº 81, de 19 de julho de 2016, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a classificação orçamentária por fontes de recursos, e que é indispensável a sua especificação adequada, com vistas ao aprimoramento do processo orçamentário, resolve: